

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

BOLSA DE ESTUDO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/2022

Lei Municipal n° 3.959/2005

A Prefeitura do Município de Valinhos torna público que as inscrições para o"Programa Municipal de Bolsas de Estudo" estão abertas, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O "Programa Municipal de Bolsas de Estudo" é fundamentado na Lei Municipal nº 3.959, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto nº. 6.954, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.206, de 16 de janeiro de 2009.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 2.1. As instituições de ensino, interessadas em participar do Programa, deverão protocolizar requerimento devidamente instruído até 18 de março de 2022, acompanhado de:
- 2.1.1 Atos constitutivos da instituição de ensino;
- 2.1.2 Relação dos alunos matriculados na instituição, com o valor das respectivas mensalidades ou anuidades, discriminadas por curso, se for o caso.
- 2.1.3 Esclarecemos que, se no boleto da mensalidade do aluno constar qualquer valor de desconto a título de "Bolsa de Estudo", o aluno será automaticamente desclassificado, conforme art. 3°, item I, da Lei nº 3959/2005.
- 2.2. As bolsas de estudo, válidas para todo o ano letivo, serão concedidas pela Prefeitura Municipal, dentro do "Programa Municipal de Bolsas de Estudo", a estudantes que comprovem residência em Valinhos, desde que regularmente matriculados em instituição de ensino, com sede neste município e aderente ao programa.
- 2.3. A concessão das bolsas obedecerá ao disposto no art.3 $^{\circ}$ e 6 $^{\circ}$, da Lei n $^{\circ}$ 3959/2005 e nos artigos 2 $^{\circ}$, item II e 6 $^{\circ}$, do Decreto n $^{\circ}$ 6954/2007 que a regulamentou.
- 2.4. Para a obtenção do benefício é necessário que o estudante tenha o pedido de inclusão deferido pelo Prefeito Municipal, excluídos aqueles que, conforme art.3°, item I, da Lei 3959/2005, já forem beneficiários de qualquer programa de concessão de bolsa de estudo, tais como ProUni Universidade para todos, Fies, monitorias, beneficiários da Lei Municipal nº 1.162/73;
- 2.5. O valor das bolsas será, preferencialmente, de até 50% (cinquenta por cento) da anuidade do curso, podendo, entretanto, equivaler a até 100% (cem por cento) do valor dessa anuidade, atribuído esse percentual máximo em casos excepcionais, a critério da Comissão constituída pelo Decreto nº 11.115/2022, conforme art.4°, § 1°, do Decreto nº 6954/2007.
- 2.6. A instituição de ensino é responsável pela ampla divulgação, em suas dependências, do Edital de abertura das inscrições, expedido pela Prefeitura Municipal para esse fim;
- 2.7. A outorga do benefício fiscal à entidade de ensino requerente só será deferida após o pronunciamento da Secretaria da Fazenda, fundamentado em relatório de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício fiscal do requerimento e para os dois subsequentes, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências decorrentes da incidência do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 2.8. Perderá a bolsa de estudo o aluno contemplado que, alternativamente:
- 2.8.1. for reprovado em duas ou mais disciplinas cursadas;
- 2.8.2. não atingir média aritmética igual ou superior a 6,0(seis), consideradas todas as disciplinas conjuntamente, quando reprovado em uma disciplina;
- 2.8.3. não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.
- 2.9. Os critérios estabelecidos no item anterior serão apurados ao fim do semestre letivo, após ter o aluno cursado a série em que está matriculado, cabendo à instituição de ensino fornecer à Comissão,

instituída pelo Decreto n°11.115/2022, listagem com o desempenho acadêmico e a frequência dos alunos contemplados, mediante extrato do histórico escolar.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o "Programa Municipal de Bolsas de Estudo" deverão ser realizadas no período de 28 de março a 10 de abril do exercício corrente.
- 3.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.valinhos.sp.gov.br; clicar em Secretarias; clicar em Secretaria da Educação e Edital 001/2022 Bolsa de Estudo que, acompanhado da documentação solicitada, deverá ser protocolizado junto à Secão de Protocolo Geral da Prefeitura.
- 3.3. A não entrega de qualquer documento exigido no Decreto nº 6.954/07, alterado pelo Decreto nº 7.206/09, acarretará o indeferimento automático do requerimento.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 3.2, munido dos seguintes documentos, lembrando que é de responsabilidade exclusiva do candidato conferir toda a documentação:

- 4.1. Formulário (anexo pág. 5 colar uma foto 3x4)
- 4.2. Levantamento socioeconômico (anexos págs. 6 a 9)
- 4.3. Composição familiar, incluindo o candidato (anexo pág. 10)
- 4.4. Comprovante (atestado) de matrícula e boleto bancário de matrícula pago ou parcela de anuidade da instituição de ensino, referentes ao ano letivo em que se pleiteia o benefício; (anexo pág. 11)
- 4.5. **Cópia** reprográfica do rendimento mensal do candidato e das pessoas que residem com o mesmo (é obrigatório o candidato com 18 anos e todas as pessoas que residem com o mesmo, com 18 anos ou mais, apresentar cópia da carteira de trabalho, mesmo que não tenha nenhum vínculo empregatício).

Em caso de carteira de trabalho eletrônica, também anexar cópia ao processo; (anexo pág. 12) Outros documentos aceitos:

- Autônomos

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Atividade Rural

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

- Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Sócios e Dirigentes de Empresas

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (DASN-Simei Declaração Anual de Faturamento MEI).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 4.6. no caso de desemprego do candidato ou de membros do grupo familiar, anexar cópia reprográfica da carteira profissional (sendo física ou eletrônica), com número, identificação pessoal, último contrato, página seguinte à do último contrato (ainda que em branco).
- 4.7. Cópia reprográfica de comprovante de residência em Valinhos (Conta de Luz ou de Água); (Anexo págs. 13 e 14)

Possíveis documentos comprobatórios:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), qualquer uma dessas contas do último mês:
- Caso o imóvel seja alugado, apresentar cópia do Contrato de Locação ou Declaração do proprietário, com firma reconhecida em Cartório em nome do representante legal ou em nome do aluno, acompanhada de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Caso o imóvel seja cedido, é preciso apresentar a declaração do proprietário com firma reconhecida em Cartório, também em nome do representante legal ou em nome do aluno e comprovante de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual de IRPF;
- Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- TRCT Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional:
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do FGTS:
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- Infração de trânsito;
- Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
- Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel:
- Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
- Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei Federal nº 7.115/1983.
- 4.8. Cópia reprográfica de documento de identificação com foto, sendo admitido RG, CNH; (anexo pág. 15)
- 4.9. CPF- do estudante (anexo pág. 15)
- 4.10. Declaração firmada, sob as penas da lei, de que todas as informações prestadas são verdadeiras e de que dados relevantes não foram omitidos, bem como, não possui curso ou nível pleiteado e que não é beneficiário de qualquer programa de concessão de bolsa de estudos; (anexo pág. 16)
- 5. DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS
- 5.1. Desde que o valor total das bolsas de estudos concedidas não ultrapasse o valor do ISSQN que deveria ser recolhido pela instituição de ensino de qualquer nível ou natureza, serão contemplados com bolsa de estudo, para o ano letivo, os alunos que preencherem os seguintes critérios socioeconômicos, observada a restrição contida no art. 2º, Item II, § 1º, do Decreto 6.954/07:
- 5.1.1. Residir em Valinhos:
- 5.1.2. Não possuir o curso ou o nível de ensino para o qual pretende o benefício;
- 5.1.3. Cuja renda familiar por pessoa não ultrapasse três salários mínimos;
- 5.1.4. Ser a família proprietária de, no máximo, um bem imóvel, que lhe sirva de residência própria;
- 5.1.5. Caso tenha aplicações financeiras e/ou saldos em contas bancárias familiares esses deverão ser inferiores a trinta salários mínimos;

5.1.6. Não participar de quaisquer outros programas de ajuda e/ou auxílio a estudante.

6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1. Caberá à Prefeitura a análise da condição socioeconômica dos candidatos e a divulgação da classificação dos alunos contemplados com bolsa de estudos para o ano letivo, a ser realizada pela Comissão composta pelo Decreto nº 11.115/2022.

Valinhos, 24 de fevereiro de 2022

Alexandre Araujo Pereira Presidente Decreto n° 11.115/2022

Exma. Sra.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

DD. Prefeita do Município de Valinhos

FOTO

Eu		, residente em Valinhos e
regularmente matriculade	lo(a) na série do Curso de	,
Valor Mensal R\$, da	,
	(Nome completo da Instituição de Ensir	10)
vem à presença de V.Exª.	. solicitar sua inscrição no Programa d	de Bolsa de Estudo para o ano
letivo de 2022, conforme	e Lei Municipal nº 3.959/05, anexando	a documentação exigida pela
Comissão de Bo	olsas de Estudo, nomeada por meio do Dec	creto n° 11.115/2022
	Declara:	
I - Estar cien	nte das disposições contidas na Lei Municip	pal n° 3.959/2005;
II - Ter conhecim	nento de que, se houver inverdades nas	informações prestadas
neste formulário e, s	se verificadas a qualquer tempo, implicará	o cancelamento da Bolsa
porventura cor	ncedida, sem prejuízo das demais sanções	cíveis ou criminais.
III- Ter conhecime	ento de que o não comparecimento à e	eventual convocação na
data e horários mar	rcados e/ou ausência de documentação háb	oil e comprobatória, será
considerado c	como renúncia ao pedido, em benefício de	outros candidatos.
	NestesTermos	
	P. Deferimento	
	Valinhos,dede 2	2022.
	Assinatura do Candidato	

LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome:			
Data de Nascimo	ento:/	_	
Estado Civil:	Solteiro () Cas	ado () Viúvo () Divorciado	()
Separado Judicia	almente () Ou	ntros ()	
Endereço:		nº _	
Apto:	Bairro:	CEP:	Telefone:
	Recado:	Comercial:	
2 - DADOS CU	RRICULARES DO CA	NDIDATO:	
-Você já conclui	u algum curso?		
() Sim () Não	o Qual?	Ano da conclusão?	
- Em caso de un	iversitário, está em deper	ndência?	
() Sim () Não	o Quantas? 1() 2()	3() 4() 5() 6()	
	niversitários na família?		
Nomes:			
Em quais Faculo	lades?		
- O candidato fa	z outros cursos? () Líng	uas () Computação () Outros () Nã	0
- Regime Escola	r do candidato: () diurr	no () noturno	
- Paga crédito ex	scedente? () Sim () N	ão	
3 - DADOS RE	SIDENCIAIS DO CAN	DIDATO:	
- O candidato re	side com:		
() Pais	()Pensionato	() Outro:	
() Parentes	() Família própria		
() República	() Sozinho		
- Em que condi	ções:		
() Casa própria			
() Casa alugada	a R\$	-	
() Casa financia	ada R\$	·	
() Casa cedida			
() Outros:			
- Tempo de resi	dência no Município de	Valinhos: Anos Mes	es

4- DADOS SOBRE BENS DO CANDIDATO:

4.1 – Bens móveis (automóvel, moto etc)

MODELO	MARCA	ANO	FINANCIADO Sim / Não

4.2 – Bens Imóveis

TIPO	QDE	BAIRRO	METRAGEM	FINANCIADO
			(\mathbf{M}^2)	Sim / Não
Terreno				
Imóvel p/ moradia própria				
Possui imóvel alugado?				
Outros imóveis				
Sítio				
Chácara				
Fazenda				

Em caso de imóveis alugados, citar os valores dos aluguéis R\$

4.3 – Outros

Empresa Comercial	() Sim	()Não	Ramo:
Cotas em empresas	() Sim	()Não	Qde: Valor em R\$
Telefone fixo	() Sim	()Não	Qde:
Telefone celular	() Sim	()Não	Qde:
Computador	() Sim	()Não	Qde:
Aplicações financeiras	() Sim	()Não	Valor total das aplicações:

4.4 – <u>Dados sobre a saúde do candidato ou da família</u>

Há doenças crônicas na família? () Sim () Não Em caso positivo, anexar comprovação.

5 - DADOS SOBRE BENS DOS FAMILIARES:

5.1 – Bens móveis (automóvel, moto, etc)

MODELO	MARCA	ANO	FINANCIADO
			Sim / Não

5.2 – Bens Imóveis

TIPO	QDE	BAIRRO	METRAGEM	FINANCIADO
			(\mathbf{M}^2)	Sim / Não
Terreno				
Imóvel p/ moradia própria				
Possui imóvel alugado?				
Outros imóveis				
Sítio				
Chácara				
Fazenda				

Em caso de imóveis alugados, citar os valores dos aluguéis R\$	
--	--

5.3 – **Outros**

Empresa Comercial	() Sim	()Não	Ramo:
Cotas em empresas	() Sim	()Não	Qde: Valor em R\$
Telefone fixo	() Sim	()Não	Qde:
Telefone celular	() Sim	()Não	Qde:
Computador	() Sim	()Não	Qde:
Aplicações financeiras	() Sim	()Não	Valor total das aplicações:

6 - DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

- Receb	e outro tipo	de Bolsa de	Estudo?
() Sim	() Não)	

:
or do desconto em R\$:
N° de parcelas:
do início do pagamento://
) Não Valor em R\$
_
leverá ser, obrigatoriamente, em nome do aluno
NO
NO
que julgar necessárias).
Valinhos, de de 2022.
Valinhos, dede 2022.
Valinhos, dede 2022.
Valinhos, de de 2022.

10 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR, INCLUINDO CANDIDATO (pai, mãe, irmãos, marido, esposa, filhos, avós, tios, primos etc.)

primos etc.)

- Esta tabela deverá ser preenchida com os dados de todas as pessoas que residam com o candidato no mesmo imóvel, devendo constar os rendimentos, mesmo que não contribuam para o orçamento familiar;

- Integrantes do Grupo Familiar que não possuem rendimentos, também deverão ser incluídos neste quadro (crianças etc.).

				ESTADO		7	EMPRESA	TEMPO	RENDA MENSAL
Ž	NOME	PARENTESCO IDADE	DADE	CIVIL	ESCOLARIDADE	OCUPAÇAO	ONDETRABALHA SERVIÇO		BRUTA (R\$)
1		CANDIDATO							
2									
3									
4									
3									
9									
7									
8									
6									
10									
11									
12	12 OUTROS RENDIMENTOS: (ESPECIFICAR)								
13	13 OUTROS RENDIMENTOS: (ESPECIFICAR								
14	14 OUTROS RENDIMENTOS: (ESPECIFICAR								
Obs.: E juntand	Obs.: Em se tratando de aposentados, pensionistas ou pensão alimentícia, especificar inclusive o valor da aposentadoria, juntando o devido comprovante.	alimentícia, espec	ificar inclu	sive o valor da		TO TAL R\$			
(RENI	(RENDA PER CAPITA = TOTAL R\$ DIVIDIDO PELA QUANTIDADE DE PESSOAS RELACIONADAS)	UANTIDADE DI	E PESSOA	S RELACION		RENDA PER CAPITA R\$	A R\$		

COLE NESTA FOLHA O COMPROVANTE DE MATRÍCULA		
COMPROVANTE DE MATRÍCULA		

ATENÇÃO

APÓS ESTA FOLHA, JUNTAR OS HOLERITES E DEMAIS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO APOSENTADORIAS E PENSÕES.

EM SITUAÇÕES DE DESEMPREGADO, ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL (Página de Identificação, página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco).

	COLE NESTA FOLHA O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	COLE NESTA FOLHA O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
C	OMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Observações

- comprovante de residência (LUZ, ÁGUA, outros, mencionados no item 4.7) deve estar em nome do candidato ou dos pais;
- caso o imóvel de residência seja alugado, juntar cópia do contrato de locação;
- caso o imóvel seja cedido, juntar declaração do proprietário com firma reconhecida em Cartório;

COLE NESTA FOLHA O RECIBO DE ALUGUEL OU COMPROVANTE DE FINANCIAMENTO DA MORADIA	
RECIBO DE ALUGUEL (caso resida em imóvel alugado)	
FINANCIAMENTO DA MORADIA (caso resida em imóvel financiado)	

COLE NESTE ESPAÇO O DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DOCUMENTO DE IDENTIDADE
COLE NESTE ESPAÇO CÓPIA DO CPF
CPF

DECLARAÇÃO

O estudante solicitante declara que, sob os termos e as penas da lei, o acima exposto é a expressão da verdade, tendo pleno conhecimento dos termos dos Decretos nº 6.954, de 26 de dezembro de 2007 e 7.206, de 16 de janeiro de 2009 e que não está em condições de arcar com as mensalidades do curso, sem prejuízo próprio e de sua família, ciente das penalidades da presente afirmação, responsabilizando-se e autorizando, desde já, o cancelamento do benefício (Bolsa de Estudo), caso comprovadas irregularidades nas informações fornecidas ou descumprimento das disposições constantes nos decretos acima.

Nome:	
CPF:	
RG.	
RG:	
Valinhos,de	do 2022
vaninos,ue	ue 2022.
Assinatura	
ASSIDALITA	

EXMA. SRA.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS DD. Prefeita do Município de Valinhos